

**CENTRO DE SAÚDE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

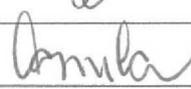
**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO
FARMÁCIA MUNICIPAL**

CAMILA MARAFON TREVIZAN
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA
CRF 13941 – PR

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 001 DE 007
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
DEFINIÇÃO: ESTIMAR QUANTIDADES DE MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS, PARA ATENDER DETERMINADA DEMANDA DE SERVIÇOS, EM UM PERÍODO DEFINIDO DE TEMPO.		
EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL		
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - COMPUTADOR - IMPRESSORA - MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA - CADEIRA - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL		
<p><u>PROCEDIMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Listar os medicamentos necessários de acordo com a seleção estabelecida; - Quantificar os medicamentos de acordo com a necessidade real; - Detalhar as especificações para a compra; - Calcular o custo estimado da programação para a cobertura pretendida no período; - Definir o cronograma de aquisição e recebimento dos produtos; - Compatibilizar as necessidades locais considerando os limites financeiros previstos para efetuar a aquisição e as prioridades a serem definidas pela política de saúde local; - Encaminhar ao setor de compras uma planilha contendo os dados citados anteriormente para que seja realizada a aquisição de medicamentos. 		
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rde.htm - Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturação_de_farmacias.pdf 		

	NOME	ASSINATURA	VIGÊNCIA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 – 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 002 DE 007
OBJETIVO: SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS		
CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
DEFINIÇÃO: DEFINIR, ESTABELECEER E CONSENSUAR UMA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, ESCOLHIDOS DE ACORDO COM AS ENFERMIDADES MAIS PREVALENTES, PARA ATENDER AS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.		
EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL		
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - COMPUTADOR - IMPRESSORA - MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA - CADEIRA - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL		
<p><u>PROCEDIMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Reunir os profissionais da área da saúde com conhecimentos especializados, por critérios de essencialidade, qualidade e eficácia selecionar todos os medicamentos que serão usados nos serviços de saúde, deverá constar na lista os medicamentos que são fornecidos pelo Ministério de Saúde. - Listar os medicamentos necessários de acordo com a seleção estabelecida e divulgar a todos os profissionais do centro de saúde de Três Barras do Paraná; - A comissão com os profissionais de saúde deverá se reunir mensalmente. 		
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rdc.htm - Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_de_farmacias.pdf 		

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 003 DE 007
OBJETIVO: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
DEFINIÇÃO: ESTABELECEER OS QUANTITATIVOS DO MEDICAMENTO SELECIONADO QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS, PRIORIZANDO-OS E COMPATIBILIZANDO-OS COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS A FIM DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO.		
EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL		
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - COMPUTADOR - IMPRESSORA - MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA - CADEIRA - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL		
<p><u>PROCEDIMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - As compras devem ser feitas por meio de licitação, dispensa de licitação ou inexibibilidade de licitação; - Sempre que possível deverão ser processadas por laboratórios oficiais ou por meio de sistema de registro de preços; - Os medicamentos são adquiridos também pelo consórcio intermunicipal, onde o farmacêutico realiza a programação dos medicamentos via internet trimestralmente, através do endereço eletrônico consorcioparanasaude.com.br. 		
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rdc.htm - Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_de_farmacias.pdf> 		

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 004 DE 007
--	---	------------------------------

OBJETIVO: RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MEDICAMENTOS

CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DEFINIÇÃO: ATO DE CONFERÊNCIA, EM QUE SE VERIFICA A COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS SOLICITADOS E RECEBIDOS, OU SEJA, SE OS MEDICAMENTOS ENTREGUES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A REQUISICÃO/SOLICITAÇÃO.

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL / AUXILIAR DE FARMÁCIA

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - BALCÃO COM PRATELEIRA
- CADEIRA RODÍZIO
- LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL

PROCEDIMENTO

- O recebimento dos medicamentos deve estar relacionado com o pedido da compra;
- Os medicamentos somente são recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias, caso haja não conformidade o fornecedor deverá ser comunicado para providenciar uma carta de correção;
- A Nota fiscal deve conter: razão social, data da emissão e data da entrega, número da nota fiscal, nome do Centro de saúde, endereço e CNPJ, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, cálculo do imposto, número do processo, número do empenho;
- A quantidade recebida deverá estar em conformidade com a quantidade indicada na nota fiscal, sendo que o arredondamento da embalagem nunca deverá ultrapassar a quantidade empenhada.
- Observar os produtos recebidos, conferindo-os um a um quanto a quantidade descrita na nota fiscal;
- Havendo diferença entre as quantidades dos medicamentos recebidos entrar em contato imediatamente com a unidade a qual foi feita a solicitação;
- Farmacêutico entrar no sistema informatizado (IDS SAÚDE) e dar entrada na nota fiscal, informando a quantidade, lote, validade e preço de cada item;
- Auxiliar de Farmácia armazenar os medicamentos em seus respectivos locais, iniciando pelos termolábeis;
- Auxiliar de Farmácia identificar as caixas dos medicamentos que não couberem nas prateleiras, colocando o nome do medicamento e a data de validade;
- Os medicamentos correspondentes a Portaria 344/98 deverão ser armazenados no armário devidamente fechado de controle especial;
- Os medicamentos dos programas Paraná Sem Dor, Alto Custo (Excepcionais), Malária, Tabagismo, Tuberculose e Hanseníase são conferidos pelo farmacêutico e armazenados em seus respectivos locais, iniciando pelos termolábeis (em geladeira própria).

BIBLIOGRAFIA

- Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rdc.htm
- Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_de_farmacias.pdf

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 005 DE 007
--	---	------------------------------

OBJETIVO: ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS

CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DEFINIÇÃO: GARANTIR A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS ARMAZENADOS, DESDE A RECEPÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO, PRODUZINDO AS INFORMAÇÕES QUALIFICADAS PARA USO NO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E NO CONTROLE GERENCIAL.

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL / AUXILIAR DE FARMÁCIA

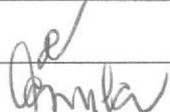
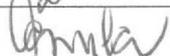
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - BALCÃO COM PRATELEIRA
- LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL

PROCEDIMENTO

- Dirigir os produtos já conferidos para os locais específicos de armazenamento (CAF – central de abastecimento farmacêutico)
- Os produtos devem ser armazenados de forma organizada, validade mais próxima na frente e dependendo do tipo de produto, serão armazenados em prateleiras e armários;
- Medicamentos termolábeis devem ser acondicionados no refrigerador no momento do recebimento;
- O armazenamento deve obedecer ao empilhamento máximo recomendado pelo fabricante e normas de boas condições de armazenamento;
- Não armazenar nenhum medicamento em contato direto com o chão e/ou paredes.

BIBLIOGRAFIA

- Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rdc.htm
- Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturação_de_farmacias.pdf>

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 006 DE 007
--	---	------------------------------

OBJETIVO: CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR E DO AMBIENTE

CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DEFINIÇÃO: CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR NO QUAL SÃO ACONDICIONADOS PRODUTOS QUE NECESSITAM SEREM MANTIDOS SOB TEMPERATURA CONTROLADA / CONDIÇÕES DE TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS FARMACOPÉICAS.

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL / AUXILIAR DE FARMÁCIA

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - TERMOHIGRÔMETRO INSTALADO DENTRO DO REFRIGERADOR
- TERMOHIGRÔMETRO INSTALADO NA ÁREA INTERNA DA FARMÁCIA
- REFRIGERADOR EXCLUSIVO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS

PROCEDIMENTO

- Observar a temperatura indicada no termômetro e anotar na folha de registro de temperatura;
- Quando a temperatura observada não corresponder as especificadas na tabela abaixo, verificar a posição do termostato e/ou informar o farmacêutico responsável sobre o ocorrido para que este providencie o conserto ou descarte do equipamento e dos medicamentos que poderiam ter sido afetados por temperatura irregular;

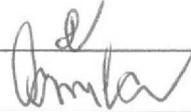
TABELA DE FAIXA DE TEMPERATURA PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS

REFRIGERADOR	+2°C E +8°C
CONGELADOR	0°C E -20°C
TEMPERATURA AMBIENTE	+15°C E +30°C
LOCAL FRESCO	+8°C E +15°C

- É proibida a guarda de refrigerantes e outros alimentos no refrigerador de estocagem de medicamentos;
- Após o preenchimento completo da ficha de registro, a mesma deve ser arquivada em pasta própria.

BIBLIOGRAFIA

- Farmacopéia Brasileira IV Edição – Condições de temperatura para conservação de substâncias farmacopéia.

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2020
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022

CENTRO DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	PÁGINA 007 DE 007
OBJETIVO: LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS DA FARMÁCIA		
CAMPO DE APLICAÇÃO: FARMÁCIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
DEFINIÇÃO: AÇÃO QUE INTENCIONA REMOVER AS SUJIDADES PRESENTE NOS MEDICAMENTOS E SUPERFÍCIES. DEVE SER REALIZADA COM ÁGUA E SABÃO UTILIZANDO-SE DE AÇÃO MECANICA OU NÃO.		
EXECUTANTE: AUXILIARES DA LIMPEZA		
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS: - PANO - BALDES - SABÃO - ÁGUA - RODO		
<p><u>PROCEDIMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Reunir o material necessário (luvas emborrachadas, dois panos de limpeza, dois baldes e sabão); - Lavar as mãos; - Abrir as portas e janelas para arejar o ambiente; - Calçar as luvas emborrachadas; - Afastar os mobiliários da parede, deixando espaço suficiente para a realização da limpeza; - Colocar o 1º balde contendo apenas água e sabão, e o 2º balde contendo apenas água; - Levar o material utilizado ao expurgo, procedendo a limpeza e a guarda dos mesmos; - Retirar as luvas emborrachadas; - Lavar novamente as mãos; - Trocar a água sempre que estiver suja; - Evitar excesso de detergente; - As prateleiras devem ser limpas mensalmente utilizando água e sabão; - As mesas devem ser limpas diariamente com água e sabão e após fricção com álcool a 70%; - As paredes devem ser limpas semanalmente/quando necessário com água e sabão; - Os pisos devem ser limpos diariamente/quando necessário com água e sabão; 		
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_de_farmacias.pdf - Brunner e Suaddarth. Tratamento de enfermagem médico – cirúrgica. Vol 4. Ed Guanabara, Rio de Janeiro – RJ. 		

	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO POR:	DAYANE MARCANTE GARCIA CRF/PR 21227		2019 - 2021
APROVADO POR:	DEBORA NADIA PILATI VIDOR SECRETÁRIA DE SAÚDE		
REVISADO POR:	CAMILA MARAFON TREVIZAN CRF/PR 13945		2021 - 2022